

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - CNPJ Nº 00.568.036/0001-76

PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2021
PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2021

POUSO ALEGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -----	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 18.424.256	CPF: 120.677.046-56
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Tertuliano, Nº 60, Apto 301, Bairro Monte Azul, Pouso Alegre – MG.		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9809-4949	CELULAR PARTICULAR: 35- 9 9142-6196	E-MAIL: sularodril7@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h às 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

Em caso de impossibilidade de atendimento de forma presencial das crianças, em virtude de paralisação provocada pela pandemia – COVID 19, a organização oferecerá ensino remoto.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- 1) Proporcionar aprendizado através do ensino remoto e Metodologia Híbrida para desenvolvimento integral ou parcial às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, utilizando de recursos online como (plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC) e grupos de Whatsapp, Facebook e site da creche Lions; Acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo.
- 2) Oferecer ambiente e acomodações higienizadas diariamente com álcool 70%. Conservar e reparar sempre que necessário as instalações do prédio onde funciona a Associação de integração da Criança;
- 3) Na metodologia híbrida proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, como: jogos, brinquedos, livros e audiovisual. No ensino remoto oferecer orientação online às crianças, indicando e disponibilizando materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades, como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil;
- 4) Proporcionar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção. Durante o atendimento remoto desenvolver atividades audiovisuais que norteiam a importância dos cuidados físicos da criança no convívio familiar;

- 5) Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche. Durante o ensino remoto orientar os familiares das crianças a fim de que todos possam contribuir para a proteção da integridade emocional, intelectual e física infantil em tempos de pandemia;
- 6) A partir de conversas presenciais e/ou online sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos como (fonoaudióloga (o), psicóloga (o)), com a participação efetiva da família em todo este processo.

Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho. Entretanto, em caso de trabalho remoto ou paralisação total em virtude do surto em saúde pública (COVID-19), as metas serão realizadas no total de 40% (quarenta) por cento, a partir da promoção de atividades pedagógicas impressas, disponibilizadas às crianças na secretaria da Associação, vídeos pedagógicos gravados pelas educadoras, suporte online psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

*A previsão anual de receitas é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade de mensal de: R\$ 14.090,90 (quatorze mil noventa reais e noventa centavos).

*A Previsão anual de despesas é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores;
- b) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de limpeza, zelador, auxiliar administrativo, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- c) Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas);
- d) Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação; diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, educadores, professores, monitores.

2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) 13º Salários;
- b) Férias Regulamentares;
- c) Férias coletivas;
- d) IRRFS/Salários e férias.

3. Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço:

- a) Fonoaudiólogo;
- b) Nutricionista;
- c) Profissional de música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas;
- d) Advogado (s) para assessoria jurídica;
- e) Contador para assessoria contábil e (RH) Recursos humanos (Mediante contrato de Prestação de Serviços);
- f) Serviços de limpeza e vigilância, seguro predial, segurança predial;
- g) Serviços de eletricista, encanador, pedreiro, serralheiro, pintor e marceneiro.

4. Despesas com rescisões contratuais:

- a) Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

5. Encargos sociais:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) IRRF;
- d) PIS;
- e) Contribuição sindical, quando for descontado em folha de pagamento.

6. Transporte:

- a) Fornecimento de vale transporte público para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

7. Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

- a) Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, equipamentos e acessórios para limpeza;
- b) Máscara de proteção individual em casos excepcionais, voltados à necessidade das crianças e tapetes sanitizantes enquanto durar o surto em saúde pública- COVID-19.

8. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

- a) Conservação, manutenção, construção, e peças para equipamentos eletrônicos e de informática;
- b) Construção, manutenção elétrica, pintura, reforma, consertos e reparos. *Obs. (Para construção e ou reformas e será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre);*
- c) Consertos e reparos em utensílios de cozinhas, eletrodomésticos, equipamentos, máquinas, móveis, equipamentos eletrônicos e de informática.

8. Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

- c) Energia elétrica;
- d) Água e esgoto;
- e) Internet;
- f) Telefonia;
- g) Vigilância eletrônica;

9. Aquisição de combustível e serviços de manutenção do veículo da Associação (Espécie: Car/ Caminhonete/ C. Abert / Marca/Modelo: Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV- 9633).

- a) Combustível, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pagamento impostos e seguros obrigatórios;
- b) Seguro veicular do veículo da Associação (Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV- 9633).

10. Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

- a) Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.
- b) Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, régua, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional.

11. Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

- a) Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, atlas, dicionários, periódicos.

12. Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing

De caráter educativo, informativo e de orientação social.

13. Despesas diversas

- a) Taxas cartoriais de registros de documentos da Associação;
- b) Serviços postais de envio de documentos da Associação.

14. Complementação de despesas com merenda escolar:

- a) Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.
- b) Aquisição de descartáveis para servir alimentação das crianças, conforme protocolo da vigilância sanitária, enquanto durar o surto em saúde pública- COVID-19.
- c) Aquisição de gás.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- 1) Durante o período da pandemia a Associação disponibilizará atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertados vídeos explicativos através de grupos de Whatsapp com atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender. Na metodologia híbrida serão elaboradas rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
- 2) Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário e as exigências da vigilância sanitária. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização com álcool 70%.
- 3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis. No ensino remoto indicar atividades, músicas, vídeos didáticos, a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil em casa.



- 4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente; proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças. Durante ensino remoto orientar a preparação da alimentação oferecida às crianças em casa; realizar atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar).
- 5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias, fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família.
- 6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimento infantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) A partir da verificação do desenvolvimento através de portfólios, que serão devidamente registrados no planejamento de aula formulados pela equipe docente: o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
- 2) Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança;
- 3) Manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas;
- 4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;
- 5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões "pais e mestres" e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
- 6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

DATA E ASSINATURA

10 de fevereiro de 2021

Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas
Nome da Presidente


Assinatura da Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0008/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h às 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SULAMITA FERREIRA RODRIGUES FREITAS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -----	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 18.424.256	CPF: 120.677.046-56
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Benedito Tertuliano, Nº 60, Apto 301, Bairro Monte Azul, Pouso Alegre – MG.		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9809-4949	CELULAR PARTICULAR: 35- 9 9142-6196	E-MAIL: sularodri17@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h às 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

Em caso de impossibilidade de atendimento de forma presencial das crianças, em virtude de paralisação provocada pela pandemia – COVID 19, a organização oferecerá ensino remoto.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- 1) Proporcionar aprendizado através do ensino remoto e Metodologia Híbrida para desenvolvimento integral ou parcial às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, utilizando de recursos online como (plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC) e grupos de Whatsapp, Facebook e site da creche Lions; Acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo.
- 2) Oferecer ambiente e acomodações higienizadas diariamente com álcool 70%. Conservar e reparar sempre que necessário as instalações do prédio onde funciona a Associação de integração da Criança;
- 3) Na metodologia híbrida proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, como: jogos, brinquedos, livros e audiovisual. No ensino remoto oferecer orientação online as crianças, indicando e disponibilizando materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades, como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil;
- 4) Proporcionar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção. Durante o atendimento remoto desenvolver atividades audiovisuais que norteiam a importância dos cuidados físicos da criança no convívio familiar;
- 5) Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche. Durante o ensino remoto orientar os familiares das crianças a fim de que todos possam contribuir para a proteção da integridade emocional, intelectual e física infantil em tempos de pandemia;

- 6) A partir de conversas presenciais e/ou online sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos como (fonoaudióloga (o), psicóloga (o) com a participação efetiva da família em todo este processo).

Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho. Entretanto, em caso de trabalho remoto ou paralisação total em virtude do surto em saúde pública (COVID-19), as metas serão realizadas no total de 40% (quarenta) por cento, a partir da promoção de atividades pedagógicas impressas, disponibilizadas às crianças na secretaria da Associação, vídeos pedagógicos gravados pelas educadoras, suporte online psicológico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$ 560.122,00(Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 50.920,18 (cinquenta mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos).

*A Previsão anual de despesas é de R\$ 560.122,00(Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores;
- b) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de limpeza, zelador, auxiliar administrativo, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- c) Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas);

2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) 13º Salários;
- b) Férias Regulamentares;
- c) Férias coletivas;
- a) IRRFS/Salários e férias.

3. Despesas com rescisões contratuais:

- a) Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

4. Encargos sociais:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) IRRF;
- d) PIS;

5. Obras:

- a) Construção, Aquisição de materiais para construção, reforma e manutenção.

6. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

- a) Aquisição de móveis para refeitório, sala de aula, sendo para uso exclusivo das crianças.

* De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Para construção e/ou reforma será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- 1) Durante o período da pandemia a Associação disponibilizará atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertados vídeos explicativos através de grupos de Whatsapp com atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender. Na metodologia híbrida serão elaboradas rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
- 2) Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário e as exigências da vigilância sanitária. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização com álcool 70%.



- 3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis. No ensino remoto indicar atividades, músicas, vídeos didáticos, a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil em casa.
- 4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente; proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças. Durante ensino remoto orientar a preparação da alimentação oferecida às crianças em casa; realizar atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar).
- 5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias, fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família.
- 6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimento infantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) A partir da verificação do desenvolvimento através de portfólios, que serão devidamente registrados no planejamento de aula formulados pela equipe docente; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
- 2) Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança;
- 3) Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas;
- 4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;
- 5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
- 6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

DATA E ASSINATURA

10 de fevereiro de 2021

Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas
Nome da Presidente


Assinatura da Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0009/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral das 7:30h às 16:00h ou parcial das 7:30h às 11:30h a partir da metodologia híbrida, executando integralmente o protocolo de prevenção aprovado pela vigilância sanitária; oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 560.122,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SULAMITA FERREIRA RODRIGUES FREITAS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA